

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N. 2.860/2022 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO**LEI MUNICIPAL N. 2.860/2022 DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 4.807.566,78 (Quatro milhões, oitocentos e sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saude			
12.00.10.301.0015.2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	716.299,01	2.602.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – COVID PAB
3.3.90.30.0	Material de Consumo	160.281,83	2.621.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – CO- FINANCIAMENTO PAB
3.3.90.30.0	Material de Consumo	873.090,85	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – EMENDA PARLAMENTAR PAB
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101.957,80	2.621.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – COFINANCIAMENTO PAB
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	930.000,00	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – EMENDA PARLAMENTAR PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		2.781.629,49	
12.00.10.303.0015.2.079	Assistência Farmacêutica Básica	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.0	Material de Consumo	56.609,59	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – EMENDA PARLAMENTAR PAB
3.3.90.30.0	Material de Consumo	2.058,26	2.621.0 REC – APLICAÇÃO FINANCEIRA- REPASSE FARMÁCIA ESTADO
3.3.90.30.0	Material de Consumo	92.202,25	2.621.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – REPASSE FARMÁCIA ESTADO
TOTAL A SUPLEMENTAR		150.870,10	
12.00.10.302.0015.2.082	Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	508.693,85	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – ATENÇÃO A SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR		508.693,85	
12.00.10.305.0015.2.087	Manter as Atividades da Vigilância Sanitária	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.356,20	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TOTAL A SUPLEMENTAR		7.356,20	
12.00.10.302.0015.2.144	Manter as Atividades da Farmácia Hospitalar	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.395,53	2.500.0 - REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – RECURSO ORDINÁRIO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.598,05	2.500.0 - REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR		29.993,58	
12.00.10.303.0015.2.334	Manter as Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	2.600.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TOTAL A SUPLEMENTAR		24.000,00	
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00.10.302.0015.1.968	Enfrentamento Pandemia Coronavírus - COVID - 19	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	550.934,06	2.602.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – COVID MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.261,17	2.621.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – MAC ESTADO COVID
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.594,97	2.621.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – APLICAÇÃO FINANCEIRA - MAC ESTADO COVID
TOTAL A SUPLEMENTAR		561.790,20	
12.00.10.303.0015.1.970	Aquisição de Medicamentos Enfrentamento Pandemia Coronavírus - COVID - 19	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	743.233,36	2.602.0 REC – EXERCÍCIO ANTERIOR – COVID ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TOTAL A SUPLEMENTAR		743.233,36	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		4.807.566,78	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar e Especial por Superávit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicenta Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8F166175

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>